

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**, mediante a utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, por intermédio de um dos Pregoeiros designados pela Portaria 026/2005, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados, em obediência ao disposto na Lei nº 10.520 de 17.07.2002, no Decreto 5.450/2005, no Acordo de Cooperação Técnica nº 04CN001 para utilização de sistema informatizado de licitações, firmado com o Banco do Brasil S/A, publicado no DOU, Seção III, em 06/02/04 e, subsidiariamente às Leis 8.078/90, 8.666/93 e 9.784/99 e suas alterações e demais legislações complementares, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, destinada às aquisições de que trata o presente Edital.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2006.**

**PROCESSO TRT/DSMP/015/06**

<b>OBJETO:</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GRÁFICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL.</b>
<b>TIPO:</b>	<b>MENOR PREÇO POR LOTE</b>

**LIMITE PARA APRESENTAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU RETIRADA DA PROPOSTA  
16 DE OUTUBRO DE 2006 ÀS 09:00 HORAS.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS NO MEIO ELETRÔNICO  
16 DE OUTUBRO DE 2006 ÀS 09:15 HORAS.**

**DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE LANCES  
16 DE OUTUBRO DE 2006 ÀS 13 HORAS.**

<b>OBTENÇÃO DO EDITAL</b>	
<b>TRT</b>	DISPONÍVEL PARA LEITURA, OU PARA CÓPIA, NA RUA CURITIBA, 835, 7º ANDAR, BELO HORIZONTE/MG, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 10 ÀS 18 HORAS.
<b>Internet</b>	EDITAL, NA ÍNTEGRA, DISPONIBILIZADO NO SITE: <a href="http://www.mg.trt.gov.br">www.mg.trt.gov.br</a> (consultas/licitações) e/ou <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> .

**ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:  
Edital com 15 páginas (incluindo os anexos I a III)**

O Pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: [dsmp@mg.trt.gov.br](mailto:dsmp@mg.trt.gov.br), conforme o art. 19 do Decreto 5.450/05

## **1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a utilização de recursos de criptografia e autenticação, que assegurem condições de segurança em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor deste Regional, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo Licitações-e, constante da página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

1.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## **2 – OBJETO**

2.1 – Aquisição de material de consumo gráfico, conforme especificações contidas no anexo III.

## **3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 – A despesa resultante desta licitação correrá à conta de dotações orçamentárias próprias, votadas para o ano de 2006, mediante verba PTRES – 000571-339030, deste Tribunal.

## **4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação.

4.2 - Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer interessado, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples digitação da proposta a indicação, por parte do proponente, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93, aplicada subsidiariamente.

4.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Em processo de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- b) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.
- c) Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.
- e) Que possuam, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (inciso XXXIII, art. 7º da CF).

4.4 – O licitante vencedor se obriga a manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação consignadas no edital.

## **5 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

5.1 - O Certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c) conduzir a sessão pública na Internet;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quanto mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

## **6 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO "licitacoes-e"**

Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A., sediadas no País, nos termos e condições abaixo estabelecidos:

6.1 - O interessado deverá acessar o site <http://www.licitacoes-e.com.br>, clicar na opção "Solicitação de Credenciamento no licitações", preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o "Termo de Adesão ao Regulamento" e o "Termo de Nomeação do Representante", que, após assinados, deverão ser entregues em qualquer agência do Banco do Brasil S/A.

6.2 – Os interessados em participar deste Pregão poderão credenciar representante(s), mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema "licitações-e", no prazo mínimo de três dias úteis antes da data de realização do pregão.

6.3 – Sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.4 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A, devidamente justificada.

6.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região ou ao Banco do Brasil S/A responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 - O credenciamento da empresa e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.7 – As dúvidas dos interessados, quanto ao credenciamento, deverão ser sanadas através do telefone 0800-7290500.

## **7 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**

7.1 - Os licitantes, devidamente credenciados, deverão inserir suas propostas de preços iniciais no sistema licitacoes-e, POR LOTE, até a data e horário limites definidos no preâmbulo deste edital.

7.1.1 – Como requisito para participação neste Pregão o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 28, do Decreto 5.450/05 e na legislação pertinente.

7.2 – É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação às especificações dos bens ofertados, de forma a serem atendidas integralmente.

7.3 – Os preços propostos, **com duas casas decimais**, serão irrealizáveis e neles deverão estar inclusas todas as despesas e tributos tais como IPI, ICMS, ISS, etc., seguro, frete e outros encargos incidentes sobre o bem cotado.

7.4 – Somente os licitantes vencedores deverão encaminhar proposta comercial, pormenorizada conforme descrito no subitem 10.2, letra "e".

7.5 – A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data prevista para abertura das mesmas.

7.6 – O Prazo de entrega dos bens, a contar do recebimento da Nota de Empenho, será de 30 (trinta) dias corridos.

7.7 – Serão desclassificadas as propostas que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.8 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.9 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

## **8 - ABERTURA**

8.1 - A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento exigidas.

8.2 - Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O Sistema comunicará, imediatamente, aos licitantes, o recebimento, horário de registro e valor do lance.

8.3 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.6 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7 – Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

8.8 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

8.9 - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço utilizado para divulgação.

## **9 – DA HABILITAÇÃO**

9.1 – Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:

- a) habilitação jurídica;
- b) regularidade fiscal;
- c) qualificação econômica e financeira;
- d) qualificação técnica;
- e) cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo I;
- f) Declaração do licitante de que está ciente da vedação contida no ar. 3º, Resolução nº 7, 18/10/05, modificado pela Resolução nº 9, 06/12/05, do Conselho Nacional de justiça, conforme Anexo II.

9.2- Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos referentes a habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, **desde que estejam em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fonecedores – SICAF.**

9.3 – As empresas interessadas, que não estiverem cadastradas no SICAF, poderão realizar o seu cadastramento em Unidades Cadastradoras dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais-SISG, localizados nas Unidades da Federação.

9.4 – A **habilitação jurídica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Registro comercial, em se tratando de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, nos quais deverão estar contemplados, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto desta licitação.
- c) Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, em se tratando de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**Observação:** Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento original de constituição da empresa, acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.

9.5 – A **regularidade fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de regularidade para com as fazendas Federal (Receita Federal e Dívida Ativa), Estadual (ou Distrito Federal) e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c) Prova de inexistência de débito perante a Previdência Social, nos termos da Ordem de Serviço nº 207, de 08.04.99, da Diretoria de Arrecadação e Fiscalização do INSS, DOU de 15.04.99.
- d) Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, conforme determina o artigo 27, letra "a", Lei 8.036, de 11/05/90.

9.6 – A **qualificação técnica** será comprovada mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica e de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e **compatível com o objeto desta licitação**, emitido (s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

9.7 – A **qualificação econômico-financeira** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com a comprovação dos seguintes índices:
  - *Índice de Liquidez Geral* (LG) maior que 1;
  - *Solvência Geral* (SG) maior que 1;
  - *Índice de Liquidez Corrente* (LC) maior que 1, calculados pelas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

**AC** = ATIVO CIRCULANTE

**PC** = PASSIVO CIRCULANTE

**AT** = ATIVO TOTAL

**ELP** = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

**RLP** = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

9.7.1 - As empresas em funcionamento há menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência relativa à qualificação econômico-financeiro, mediante a apresentação do *Balanço de Abertura*.

9.7.2 - Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial ou;
- b) publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma do art. 6º, da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 11 de agosto de 1997, acompanhada, obrigatoriamente, dos termos de abertura e de encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para apreciação pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos seus respectivos Termos de Abertura e de Encerramento.

9.7.3 -Comprovação de capital social ou patrimônio líquido de, no mínimo, o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação - **exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral.**

9.8 - Os documentos exigidos neste edital deverão estar válidos no momento em que forem solicitados pelo Pregoeiro (imediatamente após a sessão de lances ou posteriormente, no caso em que houver inabilitações/desclassificações).

9.9 -Os documentos emitidos por meio eletrônico – internet - poderão ser apresentados em cópias simples e estão condicionados à verificação de sua autenticidade e validade na internet, prevista, ainda, a emissão dos documentos, via internet, pela equipe de apoio

9.10 - Os demais documentos exigidos neste edital deverão ser entregues no original ou em cópia autenticada.

9.11 - Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.

9.12 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente edital e/ou seus anexos.

9.13 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado.

9.14 – Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, conforme estabelecido no § 4º, art. 25, do Decreto 5.450/05.

## **10 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

10.1 – O **licitante que ofertar o menor preço** deverá encaminhar, via fax nº (31) 3238-7807 ou 3238-7808, **no prazo máximo de 1 hora**, contado do término da sessão de lances, os documentos de habilitação constantes do subitem 9.4 a 9.7, bem como as declarações conforme os Anexos I e II deste Edital. O licitante que possuir cadastro regular junto ao SICAF poderá deixar de apresentar os documentos por ele abrangidos, conforme previsto no subitem 9.2.

10.1.1 - O não atendimento à exigência acima importará na inabilitação imediata do licitante.

10.2 – No prazo máximo de 3 (três) dias úteis, o licitante que ofertar o menor preço, deverá encaminhar para a rua Curitiba, 835, 7º andar, Belo Horizonte/MG, CEP: 30170-120, em envelope lacrado, constando identificação do licitante e nº do Pregão, os seguintes documentos:

- a) Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo I;
- b) Declaração do licitante de que está ciente da vedação contida no art. 3º, Resolução nº 7, 18/10/05, modificado pela Resolução nº 9, 06/12/05, do Conselho Nacional de Justiça, conforme Anexo II;
- c) Original ou cópia autenticado do (s) atestado (s) de capacidade técnica, que deverá ser apresentado conforme subitem 9.6.

- d) original ou cópia autenticada dos documentos referentes à **habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômica e financeira**, estes documentos poderão ser substituídos pelo cadastro regular junto ao SICAF;
- e) proposta comercial ajustada ao lance ofertado, contendo MARCA e MODELO (se for o caso) de todos os produtos, e demais dados da empresa tais como: razão social, CNPJ, Inscrição estadual, endereço, telefone, fax, nome e número do banco e agência onde mantém conta, número da conta bancária da empresa e praça de pagamento; nome e nº do CPF do representante – para fins de assinatura do contrato.
- Ao ajustar os preços unitários ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais.
  - O valor total do lote, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do “menor lance” ofertado pela empresa.

## **11 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA**

11.1 – Para julgamento da proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste certame, ofertar o MENOR PREÇO por lote.

11.2 - O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.

11.3 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.4 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será conferida a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.5 - O proponente primeiro classificado em cada lote deverá apresentar, a pedido do Pregoeiro e sem ônus para este Regional, amostra dos bens cotados, para conferência das especificações e qualidade. As amostras deverão ser entregues em embalagens lacradas. O prazo máximo para entrega das amostras será de 03 (três) dias úteis, após a solicitação.

11.5.1 – O pedido de amostra(s) será feito através do site “licitacoes-e”.

11.5.2 - As amostras deverão ser encaminhadas para Diretoria da Secretaria de Material e Patrimônio situada na Rua Curitiba, 835, 7º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30170-120.

11.5.3 - Caso a amostra seja aprovada e esteja em condições de uso, poderá ser recebida pelo Tribunal como parte dos bens adjudicados. As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos contados da publicação do resultado do Pregão. As amostras não retiradas no prazo estabelecido serão descartadas ou doadas.

11.5.4 - Caso a empresa não entregue as amostras solicitadas ou atrase na entrega sem justificativa aceita pelo Pregoeiro ou, ainda, **entregue amostra fora das especificações previstas neste edital**, terá sua proposta desclassificada quando, então, será facultado ao Tribunal convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostra para verificação.

11.6 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.7 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.8 - O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências que julgue necessárias à análise das propostas e da documentação, cabendo aos licitantes atenderem às solicitações no prazo estipulado e fixado na convocação.

11.9– A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

11.10– Serão desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo com as condições previstas neste Pregão, bem como as que se manifestarem inexecutáveis, nos termos do art. 48, II, e § 1º da Lei 8.666/93.

## **12 - DA NOTA DE EMPENHO**

12.1 – Fica(m) o(s) licitante(s) vencedor(es) convocado(s) a retirar a Nota de Empenho respectiva, à rua Curitiba, 835, 7º andar, em até 03 (três) dias úteis a contar da notificação de sua liberação, que será comunicada, pela Equipe de Apoio, à(s) empresa(s) adjudicatária(s).

12.2- Se, quando da emissão da Nota de Empenho, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, a empresa deverá providenciar a regularização dos referidos documentos.

## **13 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

13.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

13.1.1 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de até vinte e quatro horas.

13.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no edital.

13.3 - Declarado o vencedor, qualquer licitante, durante a sessão pública, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, no prazo estabelecido no subitem 13.5, sendo que o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões, pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, no prazo máximo de 3 (três) dias.

13.4 – A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura de propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.

13.4.1 – A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e amostra, se for o caso, e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste Edital.

13.5 – Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

13.6 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

13.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8 - Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

## **14 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS**

14.1 – É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação às especificações dos bens, constantes do edital, de forma a serem atendidas integralmente.

14.1.1 – Se, quando do recebimento dos bens, ficar constatado o não atendimento, às especificações do edital, a empresa fica obrigada a substituir imediatamente os produtos por outro que atenda 100% às especificações constantes no edital.

14.2 - Todos os bens deverão ser novos e entregues em embalagens lacradas e em perfeitas condições de armazenamento, sob pena do não recebimento dos mesmos.

14.3 - Os itens que possuem "prazo de validade" deverão vir com tal prazo estampado individualmente, não podendo ser, em hipótese alguma, inferior a 01 (um) ano e com, no mínimo, 70% da validade ainda por decorrer.

14.4 - A entrega deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho.

14.4.1 - A entrega dar-se-á à Rua Otaviano Fabri, 220, Bairro Ermelinda, Belo Horizonte/MG, de 2ª a 6ª feira no horário de 10 às 16 horas, devendo ser agendada pelo telefone (31) 3428-3366.

14.5 - Após a entrega dos bens (recebimento provisório), iniciar-se-á o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a verificação das especificações, quando então se dará o RECEBIMENTO DEFINITIVO.

14.6 - No caso de inadimplência do licitante (entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao adjudicado, etc.) considerar-se-á o recebimento após a composição total dos bens tais como ofertados.

## **15- DO PAGAMENTO**

15.1 – Os pagamentos serão creditados em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital.

15.1.1 – Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

15.2 - A emissão da ordem bancária será efetuada em até 10 (dez) dias úteis, após o RECEBIMENTO DEFINITIVO de todos os bens adjudicados à empresa.

15.3 - O adimplemento da obrigação será em reais.

15.4 - Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

15.5 – Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos.

15.6 - Em caso de atraso no pagamento, o Tribunal corrigirá monetariamente o valor devido, pelo IPCA do IBGE.

## **16 – DA GARANTIA**

16.1 - A empresa deverá oferecer garantia contra eventuais defeitos de fabricação e/ou do transporte do material de, no mínimo, 01 (um) ano, a partir do recebimento do bem.

## **17 - DAS SANÇÕES**

17.1 – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais.

17.2 - A multa por descumprimento do instrumento convocatório poderá ser aplicada quando o adjudicatário recusar-se injustamente a aceitar, retirar ou assinar instrumento contratual ou nota de empenho, bem como a honrar a proposta apresentada, respeitados os prazos definidos no instrumento convocatório.

17.3 - A multa moratória será cobrada do adjudicatário pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta.

17.3.1 - A multa moratória acima mencionada será de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da entrega em atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

17.3.2 - O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas em lei.

17.4 - A multa por inexecução, total ou parcial, da obrigação assumida, por culpa do adjudicatário, será aplicada no percentual de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total adjudicado, conforme a gravidade da infração.

17.5 - Caso a adjudicatária se recuse a fornecer os bens ou venha a fazê-lo fora das especificações, poderão ser aplicadas, além das multas anteriormente previstas, as seguintes penalidades: a) advertência; b) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar no âmbito desta Administração; e c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.6 - As penalidades pecuniárias a que se referem os itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo contratante, conforme permissividade contida na Lei 8.666/93.

17.7 - Na forma da lei, a aplicação das penalidades acima será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa.

## **18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 - Esta licitação poderá ser revogada sem que caiba indenização aos licitantes, em consequência da revogação, consoante previsão contida no art. 49 da Lei 8.666/93.

18.2 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.3 - Este Edital será afixado no quadro de aviso da Diretoria da Secretaria de Material e Patrimônio na Rua Curitiba 835, 7º andar, em Belo Horizonte e disponibilizado nos sites: [www.mg.trt.gov.br](http://www.mg.trt.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

18.4 - Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte.

18.5 - Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições constantes dos Decretos nº 5.450 e Lei 8.666/93.

18.6- Fazem parte integrante deste edital os anexos I a III.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2006.

**WALTER DE DEUS LOPES**  
**Pregoeiro**

**ANALISADO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA**

**ANEXO I****DECLARAÇÃO****REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 372006**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

**ANEXO II****REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2006**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, estar ciente dos termos do art. 3º da Resolução nº 7, de 18/010/05, modificado pela Resolução nº 09, de 06/12/05, do Conselho Nacional de Justiça, e de que não poderá contratar, manter, aditar ou prorrogar contrato com o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, caso conste, em seu quadro de funcionários, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal.

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

**ANEXO III**  
**ESPECIFICAÇÕES**

<b>LOTE 1</b>
<b>ITEM 1.1</b> – 50 (cinquenta) pacotes de Acetado para capas branco 220 mm x 330 mm (pacote c/ 100 unidades).
<b>ITEM 1.2</b> – 50 (cinquenta) pacotes de Acetado para capas preto 220 mm x 330 mm (pacote c/ 100 unidades).

<b>LOTE 2</b>
<b>ITEM 2.1</b> – 50 (cinquenta) pacotes de algodão industrial hidrófilo p/ gráfica (500g cada)

<b>LOTE 3</b>
<b>ITEM 3.1</b> – 10 (dez) galões de solução para fonte Off-Set (galão de 20 litros)
<b>ITEM 3.2</b> – 02 (dois) galões de goma para chapa positiva (galão de 5 litros)
<b>ITEM 3.3</b> – 06 (seis) galões de restaurador de blanquetas (galão de 5 litros)
<b>ITEM 3.4</b> – 10 (dez) potes de pasta de limpa/mão (pote com, no mínimo, 2.600g)

<b>LOTE 4</b>
<b>ITEM 4.1</b> – 02 (duas) unidades de rolo de arame para grampeador MIRUNA n. 22
<b>ITEM 4.2</b> - 02 (duas) unidades de rolo de arame para grampeador MIRUNA n. 24
<b>ITEM 4.3</b> - 02 (duas) unidades de rolo de arame para grampeador MIRUNA n. 26

<b>LOTE 5</b>
<b>ITEM 5.1</b> – 10 (dez) metros de moleton 36mm p/ máquina CATU
<b>ITEM 5.2</b> - 10 (dez) metros de moleton 52mm p/ máquina CATU
<b>ITEM 5.3</b> - 10 (dez) metros de moleton 44mm p/ máquina CATU )
<b>ITEM 5.4</b> - 10 (dez) metros de moleton 15mm p/ máquina HAMADA
<b>ITEM 5.5</b> - 10 (dez) metros de moleton 50mm p/ máquina HAMADA

<b>LOTE 6</b>
<b>ITEM 6.1</b> – 100 (cem) metros de morim branco (pano telado) para encadernação

<b>LOTE 7</b>
<b>ITEM 7.1</b> – 50 (cinquenta) unidades de pincel para encadernação 1/2"
<b>ITEM 7.2</b> – 25 (vinte e cinco) unidades de trincha para blocagem 2"

<b>LOTE 8</b>
<b>ITEM 8.1</b> – 4 (quatro) rolos de Percalux AZUL (rolo c/ 50 metros x 1,40 m de largura)
<b>ITEM 8.2</b> - 4 (quatro) rolos de Percalux VERDE (rolo c/ 50 metros x 1,40 m de largura)

<b>LOTE 9</b>
<b>ITEM 9.1</b> – 10 (dez) latas de polidor de metais (TIPO KAOL) (lata de 500 ml)

<b>LOTE 10</b>
<b>ITEM 10.1</b> – 15 (quinze) unidades de espátula de osso 180 mm comprimento

<b>LOTE 11</b>
<b>ITEM 11.1</b> – 02 (dois) fardos de estopa branca extra

<b>LOTE 12</b>
<b>ITEM 12.1</b> – 04 (quatro) unidades de faca de guilhotina p/ máquina GUARANI HCE 82 1040x100x10mm

<b>LOTE 13</b>
<b>ITEM 13.1</b> – 50 (cinquenta) unidades de filme PVC encolhível p/ embalagens (bobina c/ 40cm largura x 0,3 mm espessura)

<b>LOTE 14</b>
<b>ITEM 14.1</b> – 10 (dez) quilos de graxa para lubrificação dos maquinários (lata de 1 quilo)

<b>LOTE 15</b>
<b>ITEM 15.1</b> – 200 (duzentos) litros de querosene

<b>LOTE 16</b>
<b>ITEM 16.1</b> – 10 (dez) litros de óleo 20/50 para lubrificação dos maquinários (lata de 01 litro)
<b>ITEM 16.2</b> - 10 (dez) litros de óleo fino (TIPO SINGER) embalagem com 250 ml
<b>ITEM 16.3</b> - 01 (um) galão de óleo hidráulico (TELLUS 46) (galão de 20 litros)

<b>LOTE 17</b>
<b>ITEM 17.1</b> – 1000 (mil) pacotes de papel apermilhado branco – 75g 660x960mm (pacote c/ 500 folhas)

<b>LOTE 18</b>
<b>ITEM 18.1</b> – 50 (cinquenta) pacotes de papel couchê fosco branco 115g – 660x960mm (pacote c/ 250 folhas)

<b>LOTE 19</b>
<b>ITEM 19.1</b> – 20 (vinte) pacotes de papel Color Plus THAITI 80g – 660x960mm (pacote com 250 folhas)

<b>LOTE 20</b>
<b>ITEM 20.1</b> – 100 (cem) pacotes de papel copiativo CB Branco – 55g – 660x960mm (pacote com 250 folhas)
<b>ITEM 20.2</b> – 100 (cem) pacotes de papel copiativo CF Azul – 55g – 660x960mm (pacote com 250 folhas)
<b>ITEM 20.3</b> – 100 (cem) pacotes de papel copiativo CFB Canário – 55g – 660x960mm (pacote com 250 folhas)

**LOTE 21**

**ITEM 21.1** – 2000 (dois mil) pacotes de cartão azul 240g, 550x730mm (pacote c/ 100 folhas)

**LOTE 22**

**ITEM 22.1** – 1000 (mil) pacotes de cartão branco 240g, 550x730mm (pacote c/ 100 folhas)

**LOTE 23**

**ITEM 23.1** – 500 (quinhentas) folhas de papelão laminado 0,80x100 n. 15 – gramatura 1.394 – espessura 2,2-3,3 mm

**ITEM 23.2** – 100 (cem) folhas de papelão laminado 0,80x100 n. 40 – gramatura 0,549 – espessura 9 mm

**LOTE 24**

**ITEM 24.1** – 10 (dez) litros de álcool absoluto líquido

**LOTE 25**

**ITEM 25.1** – 01 (um) rolo de Duplo Espiral (WIRE “O”) - 3:1 – 5/16” Branco

**ITEM 25.2** – 03 (três) rolos de Duplo Espiral (WIRE “O”) - 3:1 – 5/16” Preto

**ITEM 25.3** – 03 (três) rolos de Duplo Espiral (WIRE “O”) - 3:1 – 3/8” Branco

**ITEM 25.4** – 03 (três) rolos de Duplo Espiral (WIRE “O”) - 3:1 – 3/8” Preto

**ITEM 25.5** – 03 (três) rolos de Duplo Espiral (WIRE “O”) - 3:1 – 7/16” Preto

**ITEM 25.6** – 02 (dois) rolos de Duplo Espiral (WIRE “O”) - 3:1 – 7/16” Branco

**ITEM 25.7** – 02 (dois) rolos de Duplo Espiral (WIRE “O”) - 3:1 – 1/2” Branco

**ITEM 25.8** – 01 (um) rolo de Duplo Espiral (WIRE “O”) - 3:1 – 9/16” Preto